



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**ANÁLISE JURÍDICA**

**Substitutivo nº 01, de 18 de maio de 2020**, da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, apresentado ao **Projeto de Lei nº 09, de 08 de abril de 2020**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos com a Autarquia SAS - Serviço de Assistência à Saúde de Palmital e dá outras providências.

O Substitutivo atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

**I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:**

O Substitutivo deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

**II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNENTES:**

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que seja ouvida a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, a Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e ainda a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

**III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:**

Nos termos do § 2º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, mediante processo simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 19 de maio de 2020.

  
**Márcio Junior de Oliveira**  
Procurador Jurídico